PROJETO DE LEI Nº 59/15

Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal da loja Rosacruz Mares (AMORC).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento da utilidade pública municipal da loja Rosacruz Mares (AMORC), conforme disposto na Lei 3.609/1986, com sede foro na Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 10 de março de 2015.

ALFREDO MANGUEIRA

JUSTIFICATIVA

A loja Rosa Cruz Mares (AMORC), organismo afiliado à Antiga e Mistica Ordem Rosa e Crucis (AMORC), com sede na Cidade de Curitiba – PR, é uma entidade fraternal e sem fins lucrativos, além de ter um perfil místico, filosófico e cultural. Nesta cidade, situa-se à rua Ana Mariani Bittencourt, nº 20- bairro de São Caetano, CNPJ 15.653.744/0001-82.

Seu propósito é o de ensinar, promover e perpetuar os princípios e Lei tradicionais dos antigos rosacruzes, além de promover a boa vontade, o espírito de fraternidade, a compreensão e cooperação internacional pela valorização do ser humano.

A mesma é portadora de personalidade jurídica própria com autonomia administrativa e cumpre os ensinamentos expressos pela AMORC.

Diante do acima exposto e reunindo toda documentação necessária, espero contar com o apoio dos ilustres vereadores para a aprovação do presente Projeto.

Sala de Sessões, 10 de março de 2015.

ALFREDO MANGUEIRA